



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 143, de 09 de junho de 2025, de autoria da Vereadora Jeu Nunes, que autoriza o Poder Executivo a instituir isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Município de Boa Vista, e dá outras providências, com o parecer desfavorável do Vereador Marcelo Nunes. O referido veio a esta relatoria para emissão de parecer no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

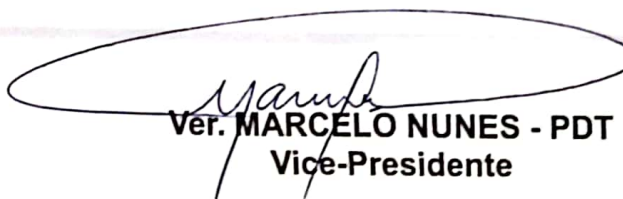
Analisada a proposição, no limite das competências do art. 79 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente a sua inconstitucionalidade por ser uma proposição autorizativa. Seu vício de iniciativa é empecilho à sua tramitação.

Com base nos autos, por unanimidade, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se **favorável ao parecer do relator**, ou seja, pela rejeição do PLL nº 143/2025.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 17 de junho de 2025.


Ver. BRUNO PEREZ - MDB
Membro


Ver. MARCELO NUNES - PDT
Vice-Presidente


Ver. ÍTALO OTÁVIO - REPUB
Presidente